Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 29, de 03 de setembro de 2021.

"Institui a semana municipal de conscientização, prevenção e combate ao suicídio e dá outras providências".

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do município de Santana da Vargem, "A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO SUICÍDIO" que deverá acontecer anualmente, na segunda semana de setembro de cada ano.

Art. 2º - O dia que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - No dia instituído por esta lei, poderão ser realizadas campanhas, palestras, seminários, divulgações através de meios de comunicação e outros eventos que tenham o objetivo de conscientizar a sociedade sobre a importância do tema.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luiz Felipe Mendonça Rodrigues

Vereador

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem como objetivo trazer à sociedade a discussão e conscientização sobre a problemática do suícídio a fim de combater esse mal que assola muitas famílias.

O dia 10 de setembro é oficialmente o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio. Mas, esse tema deve ser abordado o ano todo visto que são registrados mais de treze mil suicídios todos os anos no Brasil e mais de um milhão no mundo, conforme o portal: https://www.setembroamarelo.com/. Essa triste realidade traz índices alarmantes com registro de casos, principalmente entre os jovens. Cerca de 96,8% dos casos de suicídio que estão relacionados intimamente a transtornos mentais. Em primeiro lugar está a depressão, seguida do transtorno bipolar e abuso de substâncias químicas.

Portanto, torna-se imprescindível que o município adote uma semana para que o tema possa ser discutido, tanto nos espaços públicos como nas escolas, para que possamos juntos auxiliar as famílias no combate a esse grande problema social.